

PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 19

LEI N.º 4.030

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a receber doação condicionada, conceder isenção tributária e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação condicionada do imóvel descrito no inciso I deste artigo, **com área de 642,12 m² (seiscentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados)**, de propriedade dos **ESPÓLIOS DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA e MARIA DE TOLEDO SOUZA**, representados pelo Inventariante **Claudely Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º M-1449785 (SSP/MG), inscrito no CPF sob n.º 324.300.606-63, residente e domiciliado na Rua Aníbal Rezende, n.º 49, nos termos do Alvará Judicial, extraído dos autos do Inventário n.º 0251.12.001.247-0, do Juízo da Comarca de Extrema, e conforme R.1-13.758 da Matrícula do imóvel, proveniente do Serviço Registral Imobiliário, **na forma dos memoriais descritivos e levantamentos planimétricos, que passam a fazer parte integrante desta Lei:**

I – Levantamento Planimétrico realizado no terreno urbano com área de 642,12 m² (seiscentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados), proveniente da Matrícula n.º 13.758, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, de propriedade dos **ESPÓLIOS DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA e MARIA DE TOLEDO SOUZA**, representados pelo Inventariante **Claudely Gonçalves de Souza**, localizado na Estrada Municipal Vereador Alípio Rezende de Souza, no Bairro Morro Grande/Vila Rica, Município e Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M10 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 366.468,287 e Norte (Y) 7.472.333,529 referentes ao meridiano central 45º00’; daí, segue PELA



CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de $151^{\circ}44'13''$ e distância de 2,331m, até o marco M11 de coordenada Norte (Y) 7.472.331,476 , Este (X) 366.469,390; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de $147^{\circ}15'59''$ e distância de 4,799m, até o marco M12 de coordenada Norte (Y) 7.472.327,439 , Este (X) 366.471,985; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $250^{\circ}51'11''$ e distância de 5,996m, até o marco M13 de coordenada Norte (Y) 7.472.325,473 , Este (X) 366.466,321; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $251^{\circ}17'05''$ e distância de 4,839m, até o marco M14 de coordenada Norte (Y) 7.472.323,920 , Este (X) 366.461,738; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $255^{\circ}49'45''$ e distância de 6,711m, até o marco M15 de coordenada Norte (Y) 7.472.322,277 , Este (X) 366.455,231; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $255^{\circ}46'05''$ e distância de 6,653m, até o marco M16 de coordenada Norte (Y) 7.472.320,641 , Este (X) 366.448,782; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $258^{\circ}17'08''$ e distância de 5,978m, até o marco M17 de coordenada Norte (Y) 7.472.319,428 , Este (X) 366.442,928; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $253^{\circ}03'48''$ e distância de 3,028m, até o marco M18 de coordenada Norte (Y) 7.472.318,545 , Este (X) 366.440,031; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $248^{\circ}58'57''$ e distância de 3,970m, até o marco M19 de coordenada Norte (Y) 7.472.317,122 , Este (X) 366.436,326; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $246^{\circ}56'21''$ e distância de 7,943m, até o marco M20 de coordenada Norte (Y) 7.472.314,010 , Este (X) 366.429,018; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $245^{\circ}00'34''$ e distância de 11,630m, até o marco M21 de coordenada Norte (Y) 7.472.309,097 , Este (X) 366.418,477; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $248^{\circ}12'19''$ e distância de 4,564m, até o marco M22 de coordenada Norte (Y) 7.472.307,402 , Este (X) 366.414,239; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $248^{\circ}07'32''$ e distância de 5,179m, até o marco M23 de coordenada Norte (Y) 7.472.305,473 , Este (X) 366.409,432; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $250^{\circ}28'04''$ e distância de 4,992m, até o marco M24 de coordenada Norte (Y) 7.472.303,804 , Este (X) 366.404,727; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de $258^{\circ}39'40''$ e distância de 3,385m, até o marco M25 de coordenada Norte (Y)



7.472.303,138 , Este (X) 366.401,409; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 271°56'04" e distância de 4,926m, até o marco M26 de coordenada Norte (Y) 7.472.303,305 , Este (X) 366.396,485; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 276°42'35" e distância de 5,873m, até o marco M27 de coordenada Norte (Y) 7.472.303,991 , Este (X) 366.390,652; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 265°22'24" e distância de 6,534m, até o marco M28 de coordenada Norte (Y) 7.472.303,464 , Este (X) 366.384,139; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 335°36'30" e distância de 7,438m, até o marco M29 de coordenada Norte (Y) 7.472.310,238 , Este (X) 366.381,067; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 85°22'24" e distância de 9,745m, até o marco M30 de coordenada Norte (Y) 7.472.311,024 , Este (X) 366.390,780; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 96°42'35" e distância de 6,319m, até o marco M31 de coordenada Norte (Y) 7.472.310,286 , Este (X) 366.397,056; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 92°38'09" e distância de 3,257m, até o marco M32 de coordenada Norte (Y) 7.472.310,136 , Este (X) 366.400,310; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 89°52'35" e distância de 0,397m, até o marco M33 de coordenada Norte (Y) 7.472.310,137 , Este (X) 366.400,706; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 78°39'40" e distância de 2,209m, até o marco M34 de coordenada Norte (Y) 7.472.310,571 , Este (X) 366.402,872; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 70°27'09" e distância de 4,319m, até o marco M35 de coordenada Norte (Y) 7.472.312,016 , Este (X) 366.406,942; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 68°07'32" e distância de 5,057m, até o marco M36 de coordenada Norte (Y) 7.472.313,900 , Este (X) 366.411,635; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 68°12'19" e distância de 4,374m, até o marco M37 de coordenada Norte



(Y) 7.472.315,524 , Este (X) 366.415,696; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 65°00'34" e distância de 11,552m, até o marco M38 de coordenada Norte (Y) 7.472.320,405 , Este (X) 366.426,167; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 66°56'21" e distância de 8,186m, até o marco M39 de coordenada Norte (Y) 7.472.323,611 , Este (X) 366.433,699; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 68°58'57" e distância de 4,344m, até o marco M40 de coordenada Norte (Y) 7.472.325,169 , Este (X) 366.437,754; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 73°03'48" e distância de 1,902m, até o marco M41 de coordenada Norte (Y) 7.472.325,723 , Este (X) 366.439,573; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 73°03'48" e distância de 1,695m, até o marco M42 de coordenada Norte (Y) 7.472.326,217 , Este (X) 366.441,194; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 78°17'08" e distância de 6,143m, até o marco M43 de coordenada Norte (Y) 7.472.327,464 , Este (X) 366.447,210; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 75°46'05" e distância de 6,503m, até o marco M44 de coordenada Norte (Y) 7.472.329,063 , Este (X) 366.453,513; daí, segue PELA CERCA DE ARAME confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 75°49'45" e distância de 6,437m, até o marco M45 de coordenada Norte (Y) 7.472.330,639 , Este (X) 366.459,755; Finalmente do marco M45 segue até o marco M10, (início da descrição), confrontando com ÁREA REMANESCENTE - ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DE TOLEDO SOUZA, com azimute de 71°17'05", e distância de 9,008 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conservando servidão de água e caminhos existentes, **perfazendo a área de 642,12 m² (seiscentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados)**”.

II – A área objeto da doação, descrita no inciso I deste artigo, encontra-se avaliada em **RS 222.385,41 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais**



e quarenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à execução de obras viárias na Estrada Municipal Vereador Alípio Resende de Souza – Bairro Morro Grande, neste Município de Extrema, com vistas à melhoria da mobilidade urbana e segurança na referida localidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, para cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 1º desta Lei, autorizado a assumir as seguintes obrigações:

I – Isenção aos proprietários e seus sucessores dos pagamentos de Contribuições de Melhoria a serem lançados quando da finalização das obras nas áreas em questão;

II – Elaboração de memoriais descritivos e levantamentos planialtimétricos da área objeto da obra de infraestrutura da Avenida;

III – Fornecimento do projeto em arquivo eletrônico e 01 (uma) cópia impressa da área a ser permutada, com a devida demarcação da área remanescente;

IV – Execução de Obras de Alargamento da Via, Aplicação de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Obras de Drenagem, Galeria de Águas Pluviais, Construção de Guias/Meio Fio e Calçamento/Passeio;

V – Corte do talude com inclinação que não prejudique o calçamento e a via com escoamento de terra na Estrada Municipal Vereador Alípio Resende de Souza;


VI – Autorização de abatimento das áreas a serem destinadas ao Município de Extrema, objeto de futuro Processo Administrativo de Loteamento ou Desmembramento, independentemente da época que ocorrer o parcelamento do solo;

VII – Execução definitiva de nova cerca de divisa no entorno do terreno, com mourões de madeira e fios de arame farpado;

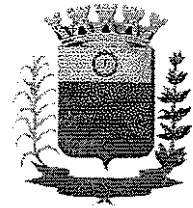




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



VIII – O detalhamento do que será entregue na obra de infraestrutura (ex: ruas asfaltadas, calçamento/passeio, esgoto, etc.), não recaindo sobre o proprietário quaisquer despesas decorrentes da execução da obra pública;

IX – Execução de taludes nas divisas, conforme Normas de Engenharia.

Art. 4º - Os proprietários deverão renunciar a qualquer direito de propriedade sobre a área descrita nos mapas e memoriais em anexo, seja na forma de indenização por expropriação indireta ou qualquer outro argumento.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas Fichas **925-100** (Material de Consumo) e **926-100** (Obras e Instalações), para o exercício do corrente ano.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

